



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 50/2021

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 50/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana

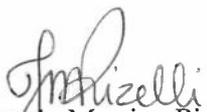
O plano plurianual tem o perfil de organizar e viabilizar os objetivos da gestão governamental a ser realizado nos próximos quatro anos, com a finalidade de buscar o desenvolvimento municipal e o bem estar social. É estruturado em vinte programas de governo que tem como característica a implantação de políticas públicas, de forma planejada e integrada, com vistas a atender as necessidades da sociedade na manutenção das atividades e na execução dos projetos propostos.

Os recursos para o financiamento dos programas foram proporcionados pela arrecadação municipal, até suas limitações, cujas projeções anuais foram observadas de acordo com as expectativas do crescimento econômico. Estima-se uma receita líquida, para o quadriênio de R\$2.048.000.000,00 (dois bilhões e quarenta e oito milhões de reais) e suas justas aplicações distribuídas nos programas, alinhadas às diretrizes da Administração.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de outubro de 2021.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordão de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 50/2021

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 50/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana.

O plano plurianual tem o perfil de organizar e viabilizar os objetivos da gestão governamental a ser realizado nos próximos quatro anos, com a finalidade de buscar o desenvolvimento municipal e o bem estar social. É estruturado em vinte programas de governo que tem como característica a implantação de políticas públicas, de forma planejada e integrada, com vistas a atender as necessidades da sociedade na manutenção das atividades e na execução dos projetos propostos.

Os recursos para o financiamento dos programas foram proporcionados pela arrecadação municipal, até suas limitações, cujas projeções anuais foram observadas de acordo com as expectativas do crescimento econômico. Estima-se uma receita líquida, para o quadriênio de R\$2.048.000.000,00 (dois bilhões e quarenta e oito milhões de reais) e suas justas aplicações distribuídas nos programas, alinhadas às diretrizes da Administração.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 28 de outubro de 2021.


Rodrigo Daurer Lievore
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº 50/2021

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana, como especifica.

PARECER

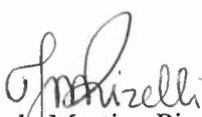
À apreciação desta Comissão de Ecologia, Proteção ao Meio Ambiente, Fauna e Flora, o Projeto de Lei nº 50/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana.

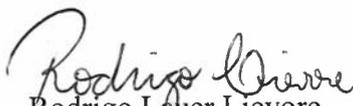
O plano plurianual tem o perfil de organizar e viabilizar os objetivos da gestão governamental a ser realizado nos próximos quatro anos, com a finalidade de buscar o desenvolvimento municipal e o bem estar social. É estruturado em vinte programas de governo que tem como característica a implantação de políticas públicas, de forma planejada e integrada, com vistas a atender as necessidades da sociedade na manutenção das atividades e na execução dos projetos propostos.

Os recursos para o financiamento dos programas foram proporcionados pela arrecadação municipal, até suas limitações, cujas projeções anuais foram observadas de acordo com as expectativas do crescimento econômico. Estima-se uma receita líquida, para o quadriênio de R\$2.048.000.000,00 (dois bilhões e quarenta e oito milhões de reais) e suas justas aplicações distribuídas nos programas, alinhadas às diretrizes da Administração.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de outubro de 2021.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Rodrigo Lauer Lievore
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 50/2021

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana, como específica.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Segurança Pública, Direitos Humanos e Ordem Pública, o Projeto de Lei nº 50/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana.

O plano plurianual tem o perfil de organizar e viabilizar os objetivos da gestão governamental a ser realizado nos próximos quatro anos, com a finalidade de buscar o desenvolvimento municipal e o bem estar social. É estruturado em vinte programas de governo que tem como característica a implantação de políticas públicas, de forma planejada e integrada, com vistas a atender as necessidades da sociedade na manutenção das atividades e na execução dos projetos propostos.

Os recursos para o financiamento dos programas foram proporcionados pela arrecadação municipal, até suas limitações, cujas projeções anuais foram observadas de acordo com as expectativas do crescimento econômico. Estima-se uma receita líquida, para o quadriênio de R\$2.048.000.000,00 (dois bilhões e quarenta e oito milhões de reais) e suas justas aplicações distribuídas nos programas, alinhadas às diretrizes da Administração.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de outubro de 2021.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Carneiro de Lima
SECRETÁRIO

Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 50/2021

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana, como especifica.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 50/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana.

O plano plurianual tem o perfil de organizar e viabilizar os objetivos da gestão governamental a ser realizado nos próximos quatro anos, com a finalidade de buscar o desenvolvimento municipal e o bem estar social. É estruturado em vinte programas de governo que tem como característica a implantação de políticas públicas, de forma planejada e integrada, com vistas a atender as necessidades da sociedade na manutenção das atividades e na execução dos projetos propostos.

Os recursos para o financiamento dos programas foram proporcionados pela arrecadação municipal, até suas limitações, cujas projeções anuais foram observadas de acordo com as expectativas do crescimento econômico. Estima-se uma receita líquida, para o quadriênio de R\$2.048.000.000,00 (dois bilhões e quarenta e oito milhões de reais) e suas justas aplicações distribuídas nos programas, alinhadas às diretrizes da Administração.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de outubro de 2021.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Luciano Bacchiano
PRESIDENTE


Antonio Marques da Silva
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 50/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº 50/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana.

O plano plurianual tem o perfil de organizar e viabilizar os objetivos da gestão governamental a ser realizado nos próximos quatro anos, com a finalidade de buscar o desenvolvimento municipal e o bem estar social. É estruturado em vinte programas de governo que tem como característica a implantação de políticas públicas, de forma planejada e integrada, com vistas a atender as necessidades da sociedade na manutenção das atividades e na execução dos projetos propostos.

Os recursos para o financiamento dos programas foram proporcionados pela arrecadação municipal, até suas limitações, cujas projeções anuais foram observadas de acordo com as expectativas do crescimento econômico. Estima-se uma receita líquida, para o quadriênio de R\$2.048.000.000,00 (dois bilhões e quarenta e oito milhões de reais) e suas justas aplicações distribuídas nos programas, alinhadas às diretrizes da Administração.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 28 de outubro de 2021.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 50/2021

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana, como especifica.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 50/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 do Município de Apucarana.

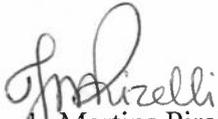
O plano plurianual tem o perfil de organizar e viabilizar os objetivos da gestão governamental a ser realizado nos próximos quatro anos, com a finalidade de buscar o desenvolvimento municipal e o bem estar social. É estruturado em vinte programas de governo que tem como característica a implantação de políticas públicas, de forma planejada e integrada, com vistas a atender as necessidades da sociedade na manutenção das atividades e na execução dos projetos propostos.

Os recursos para o financiamento dos programas foram proporcionados pela arrecadação municipal, até suas limitações, cujas projeções anuais foram observadas de acordo com as expectativas do crescimento econômico. Estima-se uma receita líquida, para o quadriênio de R\$2.048.000.000,00 (dois bilhões e quarenta e oito milhões de reais) e suas justas aplicações distribuídas nos programas, alinhadas às diretrizes da Administração.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 28 de outubro de 2021.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR